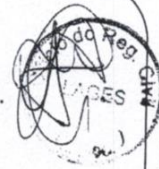


CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS.
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

COMARCA DE LAGES
SANTA CATARINA



Rita Maria Rosa Ramos

OFICIAL

Ariane Ramos Martendal

OFICIAL SUBSTITUTA

REGISTRO: da PRIMEIRA ALTERAÇÃO do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO TRIÂNGULO

REQUERENTE: NADIR SOUZA RIBEIRO.

Autuação

AOS QUATORZE DE ABRIL DE DOIS MIL E NOVE, NESTA CIDADE DE LAGES ESTADO DE SANTA CATARINA, À RUA SANTA CRUZ, 123, EM CARTÓRIO AUTUO OS DOCUMENTOS QUE ADIANTE SEGUEM E FIZ ESTE TERMO.

EU

OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS, OUTROS PAPÉIS E DE PESSOAS JURÍDICAS, O SUBSCREVI E ASSINO.

Ariane Ramos Martendal - Oficial Substituto

Data: 02/05/2024
Pág.: 1 / 21

Documento assinado digitalmente por NARA PAES PATRICIO BERNARDI : 02001676930, MP 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º. Certifi cados Di gital s ICP-Brasil | Compl i ance

Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Nara Paes Patricio Bernardi - Interina Designada
Avenida Presidente Vargas, 198, Centro, Lages - SC, 88602-266 - (49) 3380-0087 -
rdlages@gmail.com

Certidão: Certifico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,21 | FRJ = R\$ 2,42 | Total = R\$

12,69 | Recibo Nº: 446164

Selo Digital de Fiscalização HCS52193-VC60

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dois fe. Lages - 30 de abril de 2024



Nara Paes Patricio Bernardi - Interina Designada



Nara Paes Patricio Bernardi
Interina Designada

Alyne Fernanda Moreira Floriani de Amorim

Oficial Substituta

Bruna Marció Cifuentes

Escrivente Substituta



PARA:
 RITA MARIA ROSA RAMOS
 Oficial de Registro Civil, Titulos
 Documentos e outros papéis
 ARIANE RAMOS MARTENDAL
 Oficial Substituta
 LAGES-SC

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO TRIÂNGULO

REQUERIMENTO

Eu Nadir Souza Riberio CPF. 460.473.959-53, RG. 863.867, Brasileiro, União Estável, Aposentado, residente e domiciliado na rua José Golin nº 341 Bairro Triângulo, na cidade de Lages - Santa Catarina, Telefone 3224.9428, Presidente da Associação de Moradores do Bairro Triângulo, através deste requer o registro do Estatuto Social da Associação de Moradores em epígrafe.

RECONHEÇO

Nadir Souza Riberio
 Nadir Souza Riberio
 PRESIDENTE

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES
 Rua Cel. Córdova, nº 376 - Centro - Lages/SC F: (49) 3222-3469
 RECONHECIMENTO 072700
 Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
 (1) NADIR SOUZA RIBEIRO
 Lages, 08 de abril de 2024, Hora: 09:56:16
 Em testemunho da verdade
 Escrevente Notarial - ABELO ALVES OZORIO
 Emolumentos: Emolumentos: R\$ 1,85 + selo: R\$ 1,00 - Total: R\$2,85

CONREGISTRARIA-GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 SELA DE FISCALIZAÇÃO
 BNM70667



Estado de Santa Catarina
 Office de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Titulos e Documentos
 Nara Paes Patricio Bernardi - Interina Designada
 Avenida Presidente Vargas, 198, Centro, Lages - SC, 88602-266 - (49) 3380-0087 -
 rtdlages@gmail.com

Certidão: Certifico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,21 | FRJ = R\$ 2,42 | Total = R\$ 12,69 | Recibo Nº: 445164

Selo Digital de Fiscalização HCS52194-RSE0
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Lages - 30 de abril de 2024



Nara Paes Patricio Bernardi
 Nara Paes Patricio Bernardi - Interina Designada

Nara Paes Patricio Bernardi
 Interina Designada
 Alyne Fernanda Moreira Floriani de Amorin
 Oficial Substituta
 Bruna Marció Cifuentes
 Escrevente Substituta

Documento assinado digitalmente por NARA PAES PATRICIO BERNARDI : 02001676930, MP 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º. Data: 02/05/2024. Certifi. fi. dados Di. g. i. tals ICP-Brasil | Compl. i. ance. Pág.: 2 / 21

ASSOCIAÇÃO MORADORES DO BAIRRO TRIÂNGULO



EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MORADORES DO BAIRRO TRIÂNGULO "A.M.B.T."

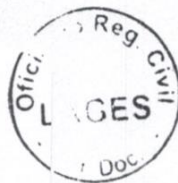
Em cumprimento ao disposto no artigo 694, do CNFEJ da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, apresentamos o presente Extrato do Estatuto da A.M.B.T.

I) Denominação, fundo social (patrimônio), quando houver, fins e sede da associação ou fundação, com endereço completo, bem como tempo de sua duração:

Art. 1º - A Associação Moradores do Bairro TRIÂNGULO - "A.M.B.T." fundada em 17 de Janeiro de 1994, é uma associação civil, com fins não econômicos, de caráter assistencial, esportivo, cultural, filantrópico, representativo e reivindicatório, que tem duração por tempo indeterminado, com sede na rua: José Golin nº 341, Bairro Triângulo, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina e foro na mesma cidade, tem por finalidade:

- I - lutar pelo bem comum em todos seus aspectos;
- II - priorizar assuntos referentes a alimentação, saúde, moradia, regularização fundiária, segurança, transporte, educação, lazer e desporto;
- III - integrar a comunidade através de reuniões culturais e desportivas;
- IV - desenvolver uma política sócio-educacional, cultural e desportiva, da infância até a fase adulta, em conjunto com a comunidade;

Fabrizio Reichert
OAB/SC 21.770



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Nara Paes Patricio Bernardi - Interina Designada
Avenida Presidente Vargas, 198, Centro, Lages - SC, 89502-265 - (49) 3380-0087 -
rtdlagas@gmail.com

Certidão: Certifico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,21 | FRJ = R\$ 2,42 | Total = R\$ 12,69 | Recibo Nº: 445164

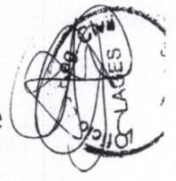
Selo Digital de Fiscalização HCS52195-KRT4

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Doutrina - Lages - 30 de abril de 2024



Nara Paes Patricio Bernardi - Interina Designada

Nara Paes Patricio Bernardi
Interina Designada
Alyne Fernanda Moreira Floriani de Amorim
Oficial Substituta
Bruna Marció Cifuentes
Escrevente Substituta



V - realizar estudos e pesquisas acerca da realidade econômica e social da comunidade;

VI - desenvolver atividades voltadas para a terceira idade;

VII - promover o acesso da criança à iniciação de atividades culturais e desportivas, através de programas continuados;

VIII - incentivar a inclusão aos portadores de necessidades especiais;

IX - solidificar os valores culturais, dentro de princípios éticos imprescindíveis na vida em sociedade;

X - encaminhar reivindicações da comunidade aos órgãos e poderes competentes.

Art. 38º - A "A.M.B.T.", terá duração ilimitada e somente será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

II - Modo de se administrar e representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente:

Art. 23º - Compete ao Presidente:

I - representar a A.M.B.T. judicial ou extrajudicialmente, inclusive junto a bancos e órgãos federais, estaduais e municipais, autarquias e outras entidades;

II - cumprir e fazer cumprir o contido no Estatuto e no Regimento Interno da A.M.B.T.

III - convocar e presidir a Assembléia Geral;

IV - convocar e presidir às Reuniões da Diretoria;

Fabrizio Reichert
OAB/SC 21.770



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Nara Paes Patricio Bernardi - Interina Designada
Avenida Presidente Vargas, 198, Centro, Lages - SC, 88602-265 - (49) 3380-0087 -
rtdlages@gmail.com

Certidão: Certifico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,21 | FRJ = R\$ 2,42 | Total = R\$

12,69 | Recibo Nº: 445164

Selo Digital de Fiscalização HCS52196-ZG7K

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou M. Lages - 30 de abril de 2024



Nara Paes Patricio Bernardi - Interina Designada

Nara Paes Patricio Bernardi
Interina Designada
Alyne Fernanda Moreira Floriani de Amorim
Oficial Substituta
Bruna Marcio Cifuentes
Escrevente Substituta



V – gerir e administrar, ordinária e extraordinária a A.M.B.T.;

VI – passar procuração à Coordenação Executiva, para todos os efeitos e fins desde que respeitadas as finalidades da A.M.B.T.;

VII – formalizar a admissão e demissão de sócios, depois de cumpridas as determinações legais e em especial as disposições deste Estatuto;

VIII – movimentar contas bancárias, em conjunto com o Tesouro.

Art. 24º - Compete ao Vice – Presidente:

I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato de Presidente em caso de vacância, até realizar-se nova eleição;

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

III – Se o Estatuto, é reformável, no tocante a administração e, de que modo:

Art. 39º - O presente Estatuto poderá ser alterado, observadas as seguintes condições:

I – sempre que a lei exija;

II – por iniciativa e provocação do Presidente da Diretoria;

III – por proposta de dois terços dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim.

Fabrizio Reichert
OAB/SC 21770

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Nara Paes Patrício Bernardi - Interina Designada
Avenida Presidente Vargas, 199, Centro, Lages - SC, 88602-266 - (49) 3390-0087 -
rtdlages@gmail.com

Certidão: Certifico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,21 | FRJ = R\$ 2,42 | Total = R\$ 12,69 | Recibo Nº: 446164

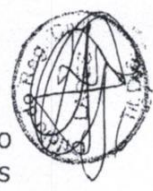
Selo Digital de Fiscalização HCS52197-MTWX
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dout. Lages - 30 de abril de 2024



Nara Paes Patrício Bernardi - Interina Designada



Nara Paes Patrício Bernardi
Interina Designada
Alyne Fernanda Moreira Floriani de Amorim
Oficial Substituta
Bruna Marció Cifuentes
Escrevente Substituta



§ 1º. As deliberações referentes ao presente Estatuto far-se-ão mediante voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, respeitando os termos do art. 19º, § 2º, deste Estatuto.

§ 2º. As alterações efetuadas terão seus efeitos depois de realizado o registro do Estatuto com alterações, junto ao Cartório de Títulos e Documentos do Foro da Comarca de Lages/SC.

IV – Se os membros respondem ou não subsidiariamente, pelas obrigações sociais:

Art. 9º. Os associados não respondem, solidária ou subsidiariamente pelos encargos da A.M.B.T. com exceção das situações em que estes atuem com excesso de gestão ou utilização indevida, ou não autorizada da imagem, nome e atribuições desta.

V – Condições de extinção da pessoa jurídica e nesse caso o destino de seu patrimônio:

Art. 37º. No caso de dissolução da A.M.B.T., os bens remanescentes serão destinados a entidade de fins não econômicos, idênticos ou semelhantes aos da A.M.B.T. com sede e foro na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, deliberação dos Associados da forma do Art. 61 do Código Civil vigente.

Fabrizio Reichert
OAB/SC 217770



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Nara Paes Patrício Bernardi - Interina Designada
Avenida Presidente Vargas, 198, Centro, Lages - SC, 89602-266 - (49) 3380-0087 -
rtdiages@gmail.com

Certidão: Certifico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,21 | FRJ = R\$ 2,42 | Total = R\$ 12,69 | Recibo Nº: 446164

Selo Digital de Fiscalização HCS52198-76EQ

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dois 16, Lages - 30 de abril de 2024



Nara Paes Patrício Bernardi
Nara Paes Patrício Bernardi - Interina Designada

Nara Paes Patrício Bernardi
Interina Designada
Alyne Fernanda Moreira Floriani de Amorim
Oficial Substituta
Bruna Marcio Cifuentes
Escrevente Substituta



VI - Nomes dos membros da Diretoria, provisória ou definitiva, com indicação de nacionalidade, estado civil e profissão de cada um, bem como o nome e residência do apresentante dos exemplares:

I - PRESIDENTE:Nadir Souza Ribeiro, Brasileiro, União Estável, residente e domiciliado na rua José Golion nº 341, Bairro: Triângulo, na cidade de Lages - Santa Catarina;

II - VICE-PRESIDENTE:Maria Benta da Silva Berres, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na rua Francisco Furtado Ramos nº 559 Bairro: Triângulo, na cidade de Lages - Santa Catarina;

III - 1ª SECRETÁRIA:Marilete Alves Borges, Brasileira, solteira, residente e domiciliada na rua Presidente Kennedy nº234 Bairro: Triângulo, na cidade de Lages - Santa Catarina;

IV - 2ª SECRETÁRIA:Lilian Rodrigues Lemos, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na rua José Golin nº 380 Bairro: Triângulo, na cidade de Lages - Santa Catarina;

V - 1ª TESOUREIRA: Leila de Fátima Boeira, Brasileira, Solteira, residente e domiciliada na rua Cristiano Brascher nº 601 , Bairro: Triângulo, na cidade de Lages - Santa Catarina;

VI - 2º TESOUREIRO: Natalino Batista de Oliveira, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na rua Cristiano Brascher nº 611, Bairro: Triângulo , na cidade de Lages - Santa Catarina;

- CONSELHO FISCAL:

I - Terezinha Perotoni, Brasileira, Viúva, residente e domiciliada na rua Cristiano Brascher nº 601, Bairro Triângulo, na cidade de Lages - Santa Catarina;

Fabrizio Reichert
OAB/SC 2770

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Nara Paes Patricio Bernardi - Interina Designada
Avenida Presidente Vargas, 198, Centro, Lages - SC, 88502-266 - (49) 3390-0087 -
rtdlages@gmail.com

Certidão: Certifico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,08 | ISS = R\$ 0,21 | FRJ = R\$ 2,42 | Total = R\$ 12,69 | Recibo Nº: 446164

Selo Digital de Fiscalização HCS52199-QQ34

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Lages, 02 de maio de 2024



Nara Paes Patricio Bernardi - Interina Designada



Nara Paes Patricio Bernardi
Interina Designada
Alyne Fernanda Moreira Floriani de Amorim
Oficial Substituta
Bruna Marció Cifuentes
Escrivente Substituta



II – Eleotério Pereira Lima, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na rua Almiro de Freitas s/nº , Bairro Triângulo na cidade de Lages – Santa Catarina;

III – Cleide Aparecida Boeira, Brasileira, Solteira , residente e domiciliada na rua Cristiano Brascher nº 601, Bairro Triângulo, na cidade de Lages – Santa Catarina.

VII – Nome e número da OAB do Advogado que visou o Estatuto constitutivo da pessoa jurídica:

FABRICIO REICHERT – OAB/SC 21.770

Data: 02/05/2024
Pag.: 8 / 21

Documento assinado digitalmente por NARA PAES PATRICIO BERNARDI : 02001676930, MP 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
Certificados digitais ICP-Brasil - Compliance

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Nara Paes Patricio Bernardi - Interina Designada
Avenida Presidente Vargas, 198, Centro, Lages - SC, 86502-265 - (49) 3380-0087 -
rtdiages@gmail.com

Certidão: Certifico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,21 | FRJ = R\$ 2,42 | Total = R\$ 12,69 | Recibo Nº: 445164

Selo Digital de Fiscalização HCS52200-IGPA
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Diu 14, Lages - 30 de abril de 2024



Nara Paes Patricio Bernardi - Interina Designada



Fabricio Reichert
OAB/SC 21.770

Nara Paes Patricio Bernardi
Interina Designada
Alyne Fernanda Moreira Floriani de Amorim
Oficial Substituta
Bruna Marció Cifuentes
Escrevente Substituta

**1ª ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
BAIRRO TRIÂNGULO
REGISTRADOS NO OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE LAGES NO
LIVRO A-5 SOB Nº 929 DE PESSOAS JURÍDICAS**



CAPÍTULOS 1 – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E FORO

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO TRIÂNGULO constituída em 17 de Janeiro de 1994 é uma associação civil, com fins não econômicos, de caráter assistencial, esportivo, cultural, filantrópico, representativo e reivindicatório, que tem duração por tempo indeterminado, com sede na Rua: José Golin, nº 341 Bairro Triângulo, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina e foro na mesma cidade.

Parágrafo Único. Neste Estatuto será denominada simplesmente a associação definida no *caput* desta, com a sigla A.M.B.T.

Art. 2º. A A.M.B.T. tem por finalidades:

- I lutar pelo bem comum em todos os seus aspectos;
- II- priorizar assuntos referentes a alimentação, saúde, moradia, regularização, fundiária, segurança, transporte, educação, lazer e desporto;
- III integrar a comunidade através de reuniões culturais e desportivas;
- IV desenvolver uma política sócio-educacional, cultural e desportiva, da infância até a fase adulta, em conjunto com a comunidade;
- V realizar estudos e pesquisas acerca da realidade econômica e social da comunidade;
- VI desenvolver atividades voltadas para a terceira idade;
- VII promover o acesso da criança à iniciação de atividade culturais e desportivas, através de programas continuados;
- VIII incentivar a inclusão aos portadores de necessidades especiais;
- IX solidificar os valores culturais, dentro de princípios éticos imprescindíveis na vida em sociedade;
- X encaminhar reivindicações da comunidade aos órgãos e poderes competentes.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a A.M.B.T., não fará qualquer discriminação de participação, dentre seus associados ou beneficiados, de suas ações e atos.

Art. 4º. A A.M.B.T. terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º. Com o objetivo de cumprir suas finalidades, a A.M.B.T. organizar-se-á em tantas Comissões internas quantas de fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno, aludido no art. 4º deste e demais disposições que regem as atividades da Associação.


Fabricio Reichert
OAB/SC 24.720

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Nara Paes Patricio Bernardi - Interina Designada
Avenida Presidente Vargas, 198, Centro, Lages - SC, 88602-266 - (49) 3380-0087 -
rtdlages@gmail.com

Certidão: Certifico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,21 | FRJ = R\$ 2,42 | Total = R\$ 12,69 | Recibo Nº: 446184

Selo Digital de Fiscalização HCS52201-C3L7
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Lages - 30 de abril de 2024

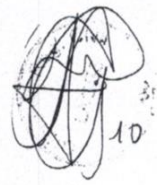



Nara Paes Patricio Bernardi - Interina Designada



Nara Paes Patricio Bernardi
Interina Designada
Alyne Fernanda Moreira Floriani de Amorim
Oficial Substituta
Bruna Marció Cifuentes
Escrevente Substituta

CAPÍTULOS II – DOS ASSOCIADOS



Art. 6º. A A.M.B.T. é constituída por número ilimitado de associados distribuídos nas seguintes categorias: colaboradores, temporários, efetivos e honorários.

§ 1º O ingresso de novos associados far-se-á por indicação à Diretoria, sendo que aprovados, terão seu ingresso posto à homologação da Assembléia Geral, com os procedimentos acessórios e documentais disciplinados no Regimento Interno da Associação, firmado no art. 4º deste.

§ 2º Os associados colaboradores, temporários e honorários ficam dispensados dos procedimentos formais determinados no parágrafo 1º deste artigo, porém deverão ter seus nomes referendados pela Assembléia Geral dos associados e disciplinada a sua admissão no Regimento Interno da A.M.B.T., nos termos do art. 4º deste.

§ 3º São associados colaboradores as pessoas físicas ou jurídicas que espontaneamente, sem compromisso firmado, colaboram com a A.M.B.T. e foram admitidas como tal, pela Diretoria.

§ 4º São associados efetivos os sócios fundadores, além daqueles que, propostos por associados, forem aceitos como tais, nos termos do parágrafo 1º desta cláusula.

§ 5º São associados honorários as pessoas físicas e jurídicas que fazem jus ao título, por serviços relevantes prestados a A.M.B.T. a critério da Assembléia Geral.

§ 6º São associados temporários as pessoas físicas e jurídicas que forem admitidas de conformidade com o disposto neste Estatuto e no Regimento Interno, que contribuam com a mensalidade fixada pela Diretoria, durante o período em que integram o Quadro de Associados da A.M.B.T.

Art. 7º. São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I tomar parte nas Assembléias Gerais;
- II votar e ser votado para os cargos eletivos
- III participar de todos os eventos promovidos pela A.M.B.T.
- IV apresenta sugestões e propostas do interesse social.

Art. 8º. São deveres dos associados:

- I cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II acatar as determinações da Diretoria;
- III colaborar para a realização dos fins sociais;
- IV zelar pelo patrimônio moral e material da A.M.B.T.
- V comparecer às Assembléias Gerais e reuniões, quando regularmente convocado, a não ser em casos extremos, sempre comprovados documentalente;
- VI comunicar por escrito mudança de residência.
- VII integrar e participar das comissões e projetos para os quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e encargos atribuídos pela Assembléia Geral, ou pelo Presidente da Diretoria salvo justificação documentada.

Fabrcio Reichert
OAB/SC 21.710

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Nara Paes Patrício Bernardi - Interina Designada
Avenida Presidente Vargas, 198, Centro, Lages - SC, 88602-266 - (49) 3380-0087 -
rtdiages@gmail.com

Certidão: Certifico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.



Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,21 | FRJ = R\$ 2,42 | Total = R\$ 12,69 | Recibo Nº: 446164

Selo Digital de Fiscalização HCS52202-WN1D

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Lages - 30 de abril de 2024



Nara Paes Patrício Bernardi - Interina Designada

Nara Paes Patrício Bernardi
Interina Designada
Alyne Fernanda Moreira Floriani de Amorim
Oficial Substituta
Bruna Marció Cifuentes
Escritora Substituta



Art. 9º. Os associados não respondem, solidária ou subsidiariamente pelos encargos da A.M.B.T. com exceção das situações em que estes atuem com excesso de gestão ou utilização indevida, ou não autorizada da imagem, nome e atribuições desta.

Art. 10º. O pedido de demissão de qualquer associado deverá ser apresentado ao Presidente da Diretoria da A.M.B.T. para deliberação.

Art. 11º. A exclusão de qualquer associado somente ocorrerá por decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, se houver justa causa, nos termos da legislação vigente e atos que disciplinem o funcionamento da A.M.B.T.

§ 1º. Qualquer associado poderá levar a Assembléia Geral ou qualquer dos órgãos representativos da A.M.B.T. a existência de motivos relevantes ou falta grave que justifique a medida estipulada no *caput* desta.

§ 2º. A Diretoria promoverá a apuração da verdade dos fatos, concedendo amplo direito de defesa ao associado, com o envio do seu relatório à deliberação da Assembléia Geral.

§ 3º. Serão motivos para a exclusão do quadro de associados, qualquer dos motivos relacionados, a saber:

- I - deixar de comparecer às Assembléias Gerais, por três vezes consecutivas, ou cinco alternadas, de forma injustificada.
- II - desprezar as finalidades da A.M.B.T.
- III - deixar de cumprir os deveres e obrigações dos associados, estipulados neste Estatuto e no Regime Interno da A.M.B.T.
- IV - promover atos nas esferas civil e criminal, objeto de condenação judicial ou que, mesmo não tendo transito em julgado, sejam atos notoriamente contrários à lei e aos bons costumes.

Art. 12º. Excluído da A.M.B.T. ainda que espontaneamente, nenhum associado poderá reclamar por si ou herdeiros, qualquer parcela do patrimônio a nenhum título.

CAPITULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13º. São órgãos institucionais e de deliberação da A.M.B.T.

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Coordenação Executiva;
- IV - Conselho Fiscal.

Fabrizio Reichert
OAB/SC 21.770



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Nara Paes Patrício Bernardi - Interina Designada
Avenida Presidente Vargas, 198, Centro, Lages - SC, 88602-266 - (49) 3380-0087 -
rtdlages@gmail.com

Certidão: Certifico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,21 | FRJ = R\$ 2,42 | Total = R\$ 12,69 | Recibo Nº: 445164

Selo Digital de Fiscalização HCS52203-G2W7
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
00016 - Lages - 30 de abril de 2024



Nara Paes Patrício Bernardi
Nara Paes Patrício Bernardi - Interina Designada

Nara Paes Patrício Bernardi
Interina Designada
Alyne Fernanda Moreira Floriani de Amorim
Oficial Substituta
Bruna Marcio Cifuentes
Escrivente Substituta

Seção I – DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS



Art. 14º. A Assembléia Geral é órgão soberano da instituição e constituir-se-á dos associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único. A Assembléia Geral será de caráter ordinário e extraordinário.

Art. 15º. Compete a Assembléia Geral Ordinária:

- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, a cada três anos, inclusive seus membros.
- II - deliberar e aprovar o relatório da Diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, bem como contas do exercício finda acompanhado de parecer do Conselho Fiscal;
- III- deliberar sobre os demais assuntos que lhe sejam submetidos pela Diretoria, salvo ou de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária.
- IV - deliberar sobre os assuntos não constantes da pauta, sendo estes de interesse da A.M.B.T. desde que no ato de apresentação destes, sejam relacionados por associado e com o aceite da maioria absoluta dos presentes.

Art. 16º. Compete a Assembléia Geral Extraordinária:

- I - decidir acerca da conveniência de se criar novas comissões internas, bem como a extinção das existentes;
- II- deliberar sobre a destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, mediante regular processo administrativo garantindo a ampla defesa a estes membros;
- III - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, permutar ou qualquer outro ato que onere bens patrimoniais;
- IV - analisar o ingresso ou exclusão de membros do Quadro de Associados;
- V- decidir sobre as reformas deste Estatuto;
- VI - aprovar o Regimento Interno da A.M.B.T.
- VII - decidir sobre a extinção da Entidade nos termos do Art. 37º. Deste Estatuto;
- VIII - outros assuntos que não sejam de competência exclusiva da Assembléia Geral ordinária.

Art. 17º. A Assembléia Geral ordinária realizar-se-á no ultimo trimestre de cada ano, para deliberar sobre os assuntos registrados no Art. 15º. com exceção do relacionado no item I. do mesmo artigo, que terá a realização da Assembléia no mês de outubro, do ano que for o da realização das eleições.

Art. 18º. A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada, para tratar dos assuntos relacionados no Art. 16º. Do presente Estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Art. 19º. A convocação da Assembléia será feita por meio de edital, publicado na imprensa local ou por carta, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 1º. Qualquer Assembléia instalar-se-á, com exceção daquelas que tenham as matérias previstas no Art. 16º., incisos II, III, V, VI e VII, em primeira convocação, com a

Fabrizio Reichert
OAB/SC 21736

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Nara Paes Patricio Bernardi - Interina Designada
Avenida Presidente Vargas, 198, Centro, Lages - SC, 88602-266 - (49) 3380-0087 -
rtdlages@gmail.com

Certidão: Certifico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,21 | FRJ = R\$ 2,42 | Total = R\$ 12,69 | Recibo N°: 446164

Selo Digital de Fiscalização HCS52204-XE11

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Lages - 30 de abril de 2024



Nara Paes Patricio Bernardi - Interina Designada



Nara Paes Patricio Bernardi
Interina Designada
Alyne Fernanda Moreira Floriani de Amorim
Oficial Substituta
Bruna Marció Cifuentes
Escrevente Substituta



maioria absoluta dos sócios e, em segunda convocação. 1 (uma) hora após, com qualquer numero e deliberará por voto de metade mais um dos sócios presentes.

§ 2º. As Assembléias Gerais extraordinárias que tenham como matérias a ser tratadas as relacionadas no Art. 16º. Inciso II, III, V, VI e VII, deverão ter o voto de concordância de dois terços dos presentes na Assembléia, não podendo esta deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados da A.M.B.T. ou com menos de um terço destes, nas convocações seguintes.

§ 3º. A presidência de qualquer Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, caberá ao Presidente da Diretoria ou no caso de ausência deste, ao membro mais idoso dentro dos associados presentes na Assembléia.

§ 4º. A cada componente da Assembléia Geral corresponde um voto.

§ 5º. Além do próprio, caberá ao Presidente da Assembléia o voto de desempate.

Secção II – Da Diretora

Art.20º. A Diretoria será constituída por Presidente, Vice- Presidente, Secretário, Vice-Secretário, Tesoureiro e Vice- Tesoureiro.

§ 1º O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, com possibilidade de reeleição apenas de mais um mandato.

§ 2º. A eleição da Diretoria será efetuada no mês que antecede o término do mandato da atual Diretoria da A.M.B.T., sendo que a tomada de posse acontece até trinta dias após a eleição.

Art. 21º. Compete a Diretoria:

- I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e Regimento Interno da A.M.B.T.
- II- elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório de sua gestão, bem como as demonstrações contábeis do exercício;
- III- propor á Assembléia Geral, reformas do Estatuto e do Regimento Interno;
- VI- acompanhar as atividades das Comissões Internas;
- V- Admitir e demitir funcionários;
- VI - deliberar a respeito da exclusão dos associados;
- VII - propor a Assembléia, acerca da conveniência de se criar novas Comissões Internas ou Especiais, bem como a extinção das existentes.

Art. 22º. A Diretoria reunir-se-á no mínimo, uma vez por mês.

Art. 23º. Compete ao Presidente:

- I - representar a A.M.B.T. judicial ou extrajudicialmente, inclusive junto a Bancos e órgãos federais, estaduais e municipais, autarquias e outras entidades;

Fabrizio Reichert
OAB/SC 21.770



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Nara Paes Patricio Bernardi - Interina Designada
Avenida Presidente Vargas, 196, Centro, Lages - SC, 88602-266 - (49) 3380-0087 -
rtdlages@gmail.com

Certidão: Certifico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,21 | FRJ = R\$ 2,42 | Total = R\$ 12,69 | Recibo Nº: 446164

Selo Digital de Fiscalização HCS52205-LT2S

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fê, Lages - 30 de abril de 2024



Nara Paes Patricio Bernardi - Interina Designada

Nara Paes Patricio Bernardi
Interina Designada
Alyne Fernanda Moreira Floriani de Amorim
Oficial Substituta
Bruna Marció Cifuentes
Escrivente Substituta



- II- cumprir e fazer cumprir o contido no Estatuto e no Regimento Interno da A.M.B.T
- III convocar e presidir a Assembléa Geral
- IV convocar e presidir as reuniões da Diretoria
- V gerir e administrar, ordinária e extraordinária a
- VI passar procuração à Coordenação Executiva, para todos efeitos e fins, desde que respeitadas as finalidades da A.M.B.T.
- VII formalizar a admissão e demissão de sócios, depois de cumpridas as determinações legais e em especial as disposições deste Estatuto.
- VIII movimentar contas bancarias, em conjunto com o Tesoureiro

Art. 24º. Compete ao Vice- Presidente:

- I substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II assumir o mandato de Presidente em caso de vacância, até realizar-se nova eleição;
- III- prestar , de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 25º. Compete ao Secretário:

- I secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléa Geral, além de redigir atas;
- II- publicar as notícias das atividades da A.M.B.T.
- III- manter em dia a escrituração, zelando pelos arquivos da A.M.B.T.
- IV- substituir o Vice- Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- V praticar os demais atos inerentes ao cargo

Art. 26º. Compete ao Vice Secretário:

- I substituir o Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II assumir o mandato de Secretário em caso de vacância, até realizar-se nova eleição;
- III- prestar , de modo geral, a sua colaboração ao Secretário.

Art. 27º. Compete ao Tesoureiro:

- I contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração contábil;
- II pagar as contas autorizadas pelo Presidente e movimentar conta bancária em conjunto com o Presidente;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- IV apresentar relatório financeiro para ser submetido a Assembléa Geral;
- V apresentar balancetes ao Conselho Fiscal;
- VI conservar sob a sua guarda e responsabilidade os documentos relativos a Tesouraria.

Art. 28º. Compete ao Vice- Tesoureiro:

- I substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II assumir o mandato de Tesoureiro em caso de vacância, até realizar-se nova eleição;
- III- prestar , de modo geral, a sua colaboração ao Tesoureiro.

Fabricsia Reichert
O4B/SC 91.7X0

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Nara Paes Patricio Bernardi - Interina Designada
Avenida Presidente Vargas, 198, Centro, Lages - SC, 88602-266 - (49) 3380-0087 -
rtdlages@gmail.com

Certidão: Certifico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.



Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,21 | FRJ = R\$ 2,42 | Total = R\$ 12,69 | Recibo Nº: 445164

Selo Digital de Fiscalização HCS52206-BCDM
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Lages - 30 de abril de 2024



Nara Paes Patricio Bernardi

Nara Paes Patricio Bernardi - Interina Designada

Nara Paes Patricio Bernardi
Interina Designada
Alyne Fernanda Moreira Floriani de Amorim
Oficial Substituta
Bruna Marció Cifuentes
Escrevente Substituta

Seção III – Do Conselho Fiscal



Art. 29º O conselho fiscal será constituído por 3 (três) membros, além de seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 30º. O mandato do Conselho Fiscal coincidirá sempre com o mandato da Diretoria.

Art. 31º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até realizar-se nova eleição.

Art. 32º. Compete ao Conselho Fiscal

- I examinar os livros de escrituração da A.M.B.T.
- II examinar os balancetes apresentados pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III apreciar os balanços e inventários que acompanham o Relatório Anual da Diretoria;
- IV opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- V apresentar anualmente a Assembléia Geral, parecer sobre o movimento financeiro e administrativo da A.M.B.T.

CAPÍTULO IV – DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Art. 33º Para facilitar a execução de suas finalidades a A.M.B.T. terá uma Coordenação Executiva, que será regulamentada no Regimento Interno, em relação ao seu funcionamento, atribuições, bem como nomeação de associados ou terceiros para atuarem na mesma.

Parágrafo Único. Os membros da Coordenação Executiva não poderão ser membros da Diretoria e/ou Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V – DO PATRIMÔNIO

Art. 34º. O patrimônio social da A.M.B.T. é constituído por valores consignados, por todos os bens móveis e imóveis de sua propriedade ou posse e por todos aqueles que vier a adquirir, assim como por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir.

Art. 35º. Os recursos econômico- financeiros serão provenientes de:

- I receitas de seus bens;
- II donativos de pessoas físicas e jurídicas;
- III rendimentos ou rendas decorrentes de aplicações financeiras;
- IV convênios
- V subvenções dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal;
- VII outras receitas eventuais.


Fabrício Reichert
OAB/SC 21.170



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Nara Paes Patrício Bernardi - Interina Designada
Avenida Presidente Vargas, 198, Centro, Lages - SC, 88602-266 - (49) 3380-0087 -
rtdlages@gmail.com

Certidão: Certifico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.


Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,21 | FRJ = R\$ 2,42 | Total = R\$ 12,69 | Recibo Nº: 445164

Selo Digital de Fiscalização HCS52207-3ASA

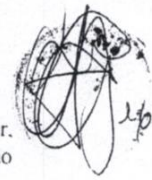
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Boa fé, Lages - 30 de abril de 2024




Nara Paes Patrício Bernardi - Interina Designada

Nara Paes Patrício Bernardi
Interina Designada
Alyne Fernanda Moreira Floriani de Amorim
Oficial Substituta
Bruna Marció Cifuentes
Escrevente Substituta



Art. 36º. A totalidade de recursos econômico- financeiros previstos no artigo anterior, bem como o eventual resultado operacional, será aplicada integralmente na manutenção e desenvolvimento das finalidades estatutárias, dentro do território nacional.

Art. 37º. No caso de dissolução da A.M.B.T., os bens remanescentes serão destinados a entidade de fins não econômicos, idênticos ou semelhantes aos da A.M.B.T. com sede e foro na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, deliberação dos associados na forma do art. 61 do Código Civil vigente.

CAPÍTULO VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38º. A A.M.B.T. será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 39º. O presente Estatuto poderá ser alterado, observadas as seguintes condições.
 I sempre que a lei exija;
 II- por iniciativa e provocação do Presidente da Diretoria;
 III por proposta de dois terços dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim.

§ 1º. As deliberações referentes ao presente Estatuto far-se-ão mediante voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, respeitando os termos do art. 19º, parágrafo 2º, deste Estatuto.

§ 2º As alterações efetuadas terão seus efeitos depois de realizado o registro do Estatuto com alterações, junto ao Cartório de Títulos e Documentos da Foro da A.M.B.T.

Art. 40º. A A.M.B.T. não remunera seus Diretores, Conselheiros, Associados, Instituidores, Benfeitores ou equivalentes e não distribui lucros, dividendos, bonificações ou vantagens, sob nenhuma forma ou título.

Art. 41º. O mandato da atual Diretoria será como determina o Art. 20 §§ 1º e 2º deste Estatuto.

Art. 42º. Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, nos termos da legislação em vigor, aplicada a A.M.B.T.

Art. 43º. O presente Estatuto social entrará em vigor após o registro no cartório competente.

Lages, 30 de Março de 2009.

Fabrizio Reichert
OAB/SC 21.172



Estado de Santa Catarina
 Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
 Nara Paes Patricio Bernardi - Interina Designada
 Avenida Presidente Vargas, 198, Centro, Lages - SC, 88602-266 - (49) 3380-0087 -
 rtdlages@gmail.com

Certidão: Certifico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,21 | FRJ = R\$ 2,42 | Total = R\$ 12,69 | Recibo Nº: 446164

Selo Digital de Fiscalização HCS52208-93BW

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dia 16, Lages - 30 de abril de 2024



Nara Paes Patricio Bernardi - Interina Designada

Nara Paes Patricio Bernardi
 Interina Designada
 Alyne Fernanda Moreira Floriani de Amorim
 Oficial Substituta
 Bruna Marció Cifuentes
 Escrevente Substituta

Nadir Souza Ribeiro

PRESIDENTE: NADIR SOUZA RIBEIRO
R.G.: 863867
CPF: 460.473.959-53
ENDEREÇO: Rua José Golin nº 341
ESTADO CIVIL: União Estável
NACIONALIDADE: Brasileira
TELEFONE: 3224.9428 - 9926.511



PROFISSÃO: Aposentado

Maria Benta da Silva Berrés
VICE PRESIDENTE: MARIA BENTA DA SILVA BERRÉS
R.G.: 5.597.687
CPF: 386.674.609-15
ENDEREÇO: Rua Francisco Furtado Ramos nº 559
ESTADO CIVIL: Casada
NACIONALIDADE: Brasileira
TELEFONE: 3229.2523

PROFISSÃO: Aposentada

Marilete Alves Borges
PRIMEIRA SECRETÁRIA: MARILETE ALVES BORGES
R.G.: 2.706.377
CPF: 776.665.269-20
ENDEREÇO: Rua Presidente Kennedy nº 234
ESTADO CIVIL: Solteira
NACIONALIDADE: Brasileira
TELEFONE: 3223.5083

PROFISSÃO: Tec. Seg. Trabalho

Lilian Rodrigues Lemos
SEGUNDA SECRETÁRIA: LILIAN RODRIGUES LEMOS
R.G.: 2.895.6110-3
CPF: 013.319.167-20
ENDEREÇO: Rua José Golin nº 380
ESTADO CIVIL: Casada
NACIONALIDADE: Brasileira
TELEFONE: 3223.1627

PROFISSÃO: Do lar

Leila de Fátima Boeira
PRIMEIRA TESOUREIRA: LEILA DE FÁTIMA BOEIRA
R.G.: 8/C 3314051
CPF: 923.855.679-20
ENDEREÇO: Rua Cristiano Brascher nº 601
ESTADO CIVIL: Solteira
NACIONALIDADE: Brasileira
TELEFONE: 3222.0757

PROFISSÃO: Admin. de Empresa

Fabrcio Reichert
Fabrcio Reichert
OAB/SC 24.170

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Nara Paes Patricio Bernardi - Interina Designada
Avenida Presidente Vargas, 198, Centro, Lages - SC, 88602-266 - (49) 3380-0087 -
rtdlages@gmail.com

Certidão: Certifico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.



Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,21 | FRJ = R\$ 2,42 | Total = R\$ 12,69 | Recibo Nº: 446164

Selo Digital de Fiscalização HCS52209-VFCW

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Lages - 30 de abril de 2024



Nara Paes Patricio Bernardi
Nara Paes Patricio Bernardi - Interina Designada

Nara Paes Patricio Bernardi
Interina Designada
Alyne Fernanda Moreira Floriani de Amorim
Oficial Substituta
Bruna Marció Cifuentes
Escrevente Substituta

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES
Rua Cel. Córdova, nº 376 - Centro - Lages/SC F: (49) 3222-3468
RECONHECIMENTO 072700
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) NADIR SOUZA RIBEIRO
Lages, 08 de abril de 2009, Hora: 09:56:18
Em testemunho da verdade
Escrivente Notarial - ABILIO ALVES OZORIO
Emolumentos: R\$ 1,85 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$2,85



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Nara Paes Patricio Bernardi - Interina Designada
Avenida Presidente Vargas, 198, Centro, Lages - SC, 88602-265 - (49) 3380-0087 -
rtdlages@gmail.com

Certidão: Certifico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,21 | FRJ = R\$ 2,42 | Total = R\$

12,69 | Recibo Nº: 445164

Selo Digital de Fiscalização HCS52210-38X2

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dois 16, Lages - 30 de abril de 2024



Nara Paes Patricio Bernardi - Interina Designada



Nara Paes Patricio Bernardi
Interina Designada
Alyne Fernanda Moreira Floriani de Amorim
Oficial Substituta
Bruna Marció Cifuentes
Escrivente Substituta

Natalino



SEGUNDO TESOUREIRO: NATALINO BATISTA DE OLIVEIRA
R.G.: 1.286.776-4
CPF: 504.974.289-34
ENDEREÇO: Rua Cristiano Brascher nº 611
ESTADO CIVIL: Casado
NACIONALIDADE: Brasileira
TELEFONE: 32233063
PROFISSÃO: Comercário

CONSELHO FISCAL
Terezinha Perotoni
NOME: Terezinha Perotoni
RG: 639.644-5
CPF: 923.855.679-20
ENDEREÇO: Rua Cristiano Brascher nº 601
ESTADO CIVIL: Viuva
NACIONALIDADE: Brasileira
TELEFONE: 3222.0757
PROFISSÃO: Do Lar

Eleotério Pereira Lima
NOME: Eleotério Pereira Lima
RG: 752.019-0
CPF: 054.342.899-00
ENDEREÇO: Rua Almiro de Freitas s/n
ESTADO CIVIL: Casado
NACIONALIDADE: Brasileira
TELEFONE: 3224.3091
PROFISSÃO: Garson

Cleide Aparecida Boeira
NOME: Cleide Aparecida Boeira
RG: 8/C 3.348.985
CPF: 530.094.600-15
ENDEREÇO: Rua Cristiano Brascher nº 601
ESTADO CIVIL: Solteira
NACIONALIDADE: Brasileira
TELEFONE: 3222.0757
PROFISSÃO: Doméstica

Fabrizio Reichert
OAB/SC 21.770



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Nara Paes Patrício Bernardi - Interina Designada
Avenida Presidente Vargas, 198, Centro, Lages - SC, 88602-266 - (49) 3380-0087 -
rtdlages@gmail.com

Certidão: Certifico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,21 | FRJ = R\$ 2,42 | Total = R\$ 12,69 | Recibo Nº: 446164

Selo Digital de Fiscalização HCS52211-VS44
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Lages - 30 de abril de 2024



Nara Paes Patrício Bernardi
Nara Paes Patrício Bernardi - Interina Designada

Nara Paes Patrício Bernardi
Interina Designada
Alyne Fernanda Moreira Floriani de Amorim
Oficial Substituta
Bruna Marcio Cifuentes
Escrevente Substituta

Documento assinado digitalmente por NARA PAES PATRICIO BERNARDI : 02001676930, MP 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º. Data: 02/05/2024. Certificados digitais ICP-Brasil - Compliance. Pág.: 19 / 21



CERTIDÃO

CERTIFICO, que nesta data em cumprimento ao requerimento de NADIR SOUZA RIBEIRO, presidente da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO TRIÂNGULO, faço neste Ofício o registro e o ARQUIVAMENTO da PRIMEIRA ALTERAÇÃO do Estatuto.

O referido é verdade o que dou fé.
Lages SC, 14 de Abril de 2009.

Ariane Ramos Martendal
Oficial Substituta.

Rita Maria Rosa Ramos
Oficial do Registro Civil, Títulos
Documentos e Outros Papéis
Ariane Ramos Martendal
Oficial Substituta
LAGES - SC

Cartório de Registros Ramos
Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Santa Cruz, 123 - LAGES/SC
Rita Maria Rosa Ramos - Oficial Registrador
Este registro é uma averbação
Protocolo 1157 Livro A 2 Folha 173 Data 14/04/2009
Registro 928 Livro A 7 Folha 000 Data 17/01/1994
Emolumentos 20,00 Selo 1,00 Total R\$ 21,00
LAGES - SC 14/04/2009 Oficial: _____



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Nara Paes Patrício Bernardi - Interina Designada
Avenida Presidente Vargas, 198, Centro, Lages - SC, 88602-265 - (49) 3380-0087 -
rtdlages@gmail.com

Certidão: Certifico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,21 | FRJ = R\$ 2,42 | Total = R\$ 12,69 | Recibo N°: 445164

Selo Digital de Fiscalização HCS52212-LWRB
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Lages - 30 de abril de 2024



Nara Paes Patrício Bernardi
Nara Paes Patrício Bernardi - Interina Designada

Nara Paes Patrício Bernardi
Interina Designada
Alyne Fernanda Moreira Floriani de Amorim
Oficial Substituta
Bruna Marcio Cifuentes
Escrevente Substituta

Hash do Documento Original: d608f4661ddb7efacb40e2cd6baa6a7dacaccbbe
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MMI GmBgrBgEEAYI3WA0ggZgwgZUGCi sGAQ0Bgj dYAwGggYYwgYMcAwI AAOI CZgl
CAgCABAI 9YD861foxVAQ07/U0FTPLmRkqHZNz6aRTORYGKzY6+X05cpJRAI vSTI
PEhsCqNBwi c61+u7mWD9g50co4T28+I B/pD8i sXel X5hJTI t8gj 100AJ8e6KDuYo
mLNkhzYal Y/3VJI wyA0Br1VVtVutdTfi FaQ==

Certificado Digital:

Autor: NARA PAES PATRICIO BERNARDI: 02001676930
Número Serial: 38859587DDD078B182494657697DBBD120EF32A7
Thumbprint: 2FBF3A379BFDCF1D290B5A7BFB7E125E6633A99C
Validade Inicial: 29/01/2024 14:46:54
Validade Final: 29/01/2025 14:46:54
Versão: 3
Algoritmo: RSA
Emissor: AC DIGITALSIGN RFB G3

